

Lei 292. Organiza a estrutura administrativa
da Prefeitura Municipal de Sra. dos
Remédios.

Decreto-109 - Aprova o Regulamento Interno
dos Serviços da Pref. Municipal.
& de outras providências.

LEI Nº. 291.

De 4 de março de 1968.

Dispõe sobre alargamento de estrada e dá outras providências.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a fazer um alargamento na Rodovia Senhora dos Remédios - mão Tama, no lugar denominado "Serra Velha", no córrego do Mõo.

Art. 2º.- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a mandar fazer um "Chafariz", no local do alargamento mencionado no artigo (primeiro).

Art. 3º.- No chafariz deverá constar as iniciais A.T.S., que se referem ao autor do Projeto Lei.

Art. 4º.- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º.- Revogadas às disposições, em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 4 de março de 1968.

Antonio Milágras Belo, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos, Secretário.